



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 11/2022

Data: 28/03/2022 - Página 1 de 1

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 11/2022 que "INSERE E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.248, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2006, QUE 'REESTRUTURA O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Relatório:

A proposição visa:

1. Aumentar o prazo para conclusão de sindicâncias investigatórias e processos administrativos e,
2. Incluir no rol de deveres dos servidores o comparecimento para prestar depoimento, na condição de testemunha ou denunciante e sindicâncias e processos administrativos.

Fundamentação:

Preliminarmente, a matéria encontra-se inserida nas competências legislativas conferidas aos Municípios, conforme dispõem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal quanto à autonomia desse ente federativo para dispor sobre assuntos de interesse local e estabelecer o regime jurídico de seus servidores.

Também, por assimetria, a iniciativa encontra-se satisfeita, conforme art. 61, § 1º, II, "c" da CF/88.

Opinião:

Em conclusão, considerando todo o exposto, opina-se pela viabilidade do Projeto de Lei, desde que haja convênio entre o Município e a União.



Ver. Daniel Morandi
Relator

Voto do Presidente: Aprova o Parecer



Ver. Dirlei Cordeiro
Presidente

Voto do Revisor: Aprova o Parecer



Ver. José Betinardi
Revisor